



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.153, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria da Saúde.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas classificações orçamentárias descritas a seguir:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
9217	9.02.10.302.0091.0114	3.3.3.90.34	4170	621	-	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
9227	9.02.10.302.0091.0114	3.3.3.90.34	4500	600	-	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00
TOTAL							210.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto com a redução nas seguintes classificações orçamentárias:

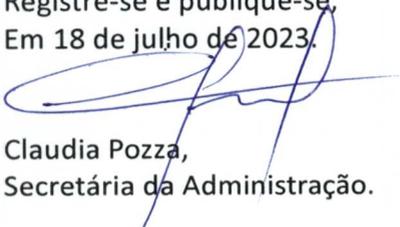
Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
9218	9.02.10.302.0091.0114	3.3.3.50.41	4170	621	-	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00
9228	9.02.10.302.0091.0114	3.3.3.50.41	4500	600	-	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00
TOTAL							210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2023, 64º da Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 18 de julho de 2023.


Claudia Pozza,
Secretária da Administração.